ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0228/97

EMENTA: Nomina as rua projetadas do Loteamento do Sr. Elias José da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas projetadas do Loteamento do Sr. Elias José da Silva passam a ter as seguintes denominações:

a) - rua projetada nº 01, passa a ser Rua José Joaquim da Silva;
b) - rua projetada nº 02, passa a ser Rua Laerte José da Silva;
c) - rua projetada nº 03, passa a ser Rua Francisco Mogênio Rodrigues;
d) - rua projetada nº 04, passa a ser Rua Antônia Maria da Silva;
e) - rua projetada nº 05, passa a ser Rua Maria Alves Moreira.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Liv. Ata fls 22f Rose
PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 11
JORNAL Boas Fatos e notícias
na Data 01 a 07/09/97.
na Página 12
Alberto J. de La Rocque F. Meireles
Chefe de Gabinete